

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22
ATA DA QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniu-se, via webconferência, em atendimento as disposições do Decreto Estadual nº 4320, de 17 de março de 2020, o Conselho Fiscal da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, situada na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, nesta Capital, presentes os Conselheiros: **HERBES ANTÔNIO PINTO VIEIRA, DOUGLAS TALES DIAPP e SAÚL HERCÁN KRITSKI BÁEZ**. Registra-se, ainda, a presença dos convidados PAULO DE CASTRO CAMPOS, Diretor Administrativo-Financeiro, MAURÍLIO GUERREIRO DE CAMPOS, Coordenador Financeiro, Orçamento e Contabilidade, e ANELIZE EMPINOTTI, Secretária-Geral. O Conselheiro **DOUGLAS TALES DIAPP**, aclamado presidente, iniciou a reunião, indicando a mim, ANELIZE EMPINOTTI, como Secretária e, assim composta a mesa, foi dado início aos trabalhos com a leitura da pauta da reunião e a ordem do dia, qual seja:

1. CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, PARA LIBERAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA O TESOUREIRO DO ESTADO.

Os representantes da Cohapar explanaram sobre os Cancelamentos de Restos a Pagar Não Processados, para fins da liberação de disponibilidade financeira para o Tesouro do Estado, em virtude da premente necessidade de recursos diante do atual cenário econômico enfrentado pelo Estado do Paraná, em virtude da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus. Assim, a realização dos cancelamentos enseja contribuir na liberação de recursos para o atendimento às demandas relacionadas ao combate da pandemia COVID-19. Nesse contexto, a posição dos Saldos inscritos de Restos a Pagar Processados e Não Processados em 31/12/2019 é de R\$ 180,4 milhões (cento e oitenta milhões e quatrocentos mil reais), sendo R\$ 8,2 milhões (oito milhões e duzentos mil reais) - RP Processados - e R\$ 172,2 milhões (cento e setenta e dois milhões e duzentos mil reais) - RP Não Processados -, distribuídos nos diversos Projetos Atividades relacionados às Ações e Programas da Cohapar, com destaque para o Projeto/Atividade Morar Bem – Paraná Urbano e Requalificação Urbana de Bairros/Família Paranaense, tendo como principal comprometimento os recursos da Fonte 102 - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP e Fonte 142 - Operações de Crédito Externa (BID). Esses valores, atualizados até o final do mês de Abril/2020, apresentam um saldo de R\$ 153,7 milhões (cento e cinquenta e três milhões e setecentos mil reais), sendo R\$ 4,5 milhões (quatro milhões e quinhentos mil reais) - RP Processados - e R\$ 149,2 milhões (cento e quarenta e nove milhões e duzentos mil reais) - RP Não Processados - mantendo-se os estoques de Restos a Pagar para os Projetos/Atividades e fontes de recursos já citados anteriormente, sendo este estoque de restos a pagar não processados passíveis de cancelamentos para os valores não processados da Fonte 102, na ordem de R\$ 111,3 milhões (cento e onze milhões e trezentos mil reais). Os valores das demais fontes permanecerão em análise no decorrer do exercício, podendo vir a ser cancelados até o encerramento do Balanço de 2020. No entanto, a Companhia, para garantir a continuidade dos projetos programados para execução no exercício de 2020, para empenhar e restabelecer os cancelamentos relativos aos exercícios de 2018 e 2019, inclusive do próprio exercício de 2020, tem um orçamento disponível liberado em 2020 de R\$ 97,2 milhões (noventa e sete milhões e duzentos mil reais) na fonte 102, com programação para investimentos destacando-se os projetos atividades de Habitação Urbana, Regularização Fundiária Urbana/Titulação e Requalificação e Urbanização, parte destes restabelecidos dos cancelamentos e o restante das ações da Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício corrente.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22
ATA DA QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

DELIBERAÇÃO

Apreciado e discutido o assunto, o Conselho Fiscal tomou ciência do tema, entendendo a necessidade de cancelamento de restos a pagar não processados, objetivando a liberação de disponibilidade financeira para o Tesouro do Estado, diante do atual cenário econômico enfrentado em virtude da pandemia do Coronavírus.

Por fim, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, sendo lavrada por mim, Anelize Empinotti, a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos participantes presentes.

Curitiba, 21 de maio de 2020.

DOUGLAS TALES DIAPP

Membro do Conselho Fiscal e Presidente da Reunião

SAÚL HERCÁN KRITSKI BÁEZ

Membro Suplente do Conselho Fiscal

HERBES ANTONIO PINTO VIEIRA

Membro do Conselho Fiscal

PAULO DE CASTRO CAMPOS

Diretor Administrativo-Financeiro

ANELIZE EMPINOTTI

Secretária-Geral





ePROTOCOLO



Documento: **ATA59CONSELHOFISCAL.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Paulo de Castro Campos** em 25/05/2020 17:50, **Saul Hercan Kritski Baez** em 26/05/2020 12:20.

Assinado por: **Douglas Tales Diapp** em 25/05/2020 17:44, **Herbes Antonio Pinto Vieira** em 25/05/2020 17:51, **Anelize Empinotti** em 25/05/2020 17:52.

Inserido ao protocolo **16.602.147-2** por: **Carolina Salgado de Oliveira** em: 22/05/2020 09:34.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
bf3cbbae2105b5e5985257797d1873b.